



Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2014-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DO CANCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE. CNPJ nº 10.942.995/0001-63. Objeto: ALTERAR A CLAUSULA 5.9, que passa a vigorar com a seguinte redação: 5.9. Em função do atraso na conclusão das obras do Bloco II, a implantação dos serviços no HCB se dará por meio de 5 (cinco) fases, restando o início da fase 2 (dois) condicionada à conclusão do projeto objeto do convênio celebrado entre a SES-DF e a UNAPMIF-OMF (DODF 10.07.2012); 5.9.1. Para atendimento ao disposto no caput, o Cronograma Operativo, item 2.2.2 do Plano de Trabalho fica alterado conforme estabelecido no Anexo XV, que passa a integrar o CG SES/DF/DF 001/2014; 5.9.1.1. A Fase 01 de execução do presente Contrato, será dividida em 3 (três) subfases, a saber: Fase 1A - de março de 2014 a fevereiro de 2018: fase de operação no Bloco I; Fase 1B - de março a maio de 2018: fase preparatória para abertura do Bloco II; Fase 1C - de junho a julho de 2018: fase de transferência das atividades administrativas e das atividades de internação e de centro cirúrgico do Bloco I para o Bloco II. 5.9.1.2. As demais fases de implantação obedecerão ao seguinte cronograma: Fase 2: agosto e setembro de 2018. Fase 3: outubro de 2018. Fase 4: novembro de 2018. Fase 5: dezembro de 2018 a fevereiro de 2019. 5.9.1.3. A Fase 2 de implantação tem início previsto para agosto de 2018, com a transferência dos serviços de internação pediátrica do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBDF (clínicos e cirúrgicos) para o HCB. 5.9.1.4. A implantação da totalidade do Complexo Hospitalar do HCB deverá ser cumprida na Fase 5 (cinco), prevista para se iniciar em dezembro de 2018. 5.9.2. Em havendo novo atraso na conclusão do projeto mencionado no caput, prevalecerão as metas quantitativas e qualitativas, bem como os valores previstos a título de repasse mensal da fase 1B, com as devidas atualizações monetárias, sendo o cronograma das fases subsequentes postergado automaticamente por igual período. 2.1.2. ALTERAR AS CLAUSULAS 9.2.1, 9.2.3, 9.2.4, 9.2.5 E 9.2.6, que passarão a vigorar com a seguinte redação: 9.2. Os valores a serem transferidos para cobertura de despesas com custeio do HCB obedecerão às fases e cronograma constantes no Anexo II. 9.2.1. PARA OS PRIMEIROS 10 (dez) MESES DE VIGENCIA deste Contrato, compreendendo os meses de março a dezembro 2014, exercício fiscal de 2014, o valor do total foi de R\$ 66.761.370,00 (sessenta e seis milhões, setecentos e sessenta e um mil, trezentos e setenta reais), destinados à continuidade dos serviços já em funcionamento no Bloco I; 9.2.1.1. Excepcionalmente, devido a dificuldades orçamentárias enfrentada pela Contratante (SES/DF) e de comum acordo entre as partes, o ICIPE renunciou ao recebimento do saldo remanescente relativo as transferências de custeio no ano fiscal de 2014, no montante de R\$ 13.700.287,99 (treze milhões, setecentos mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos). Com esta renúncia, os valores repassados ao ICIPE para o custeio das atividades do HCB no exercício fiscal de 2014, foi reduzido para R\$ 53.061.082,01 (cinquenta e três milhões, sessenta e um mil, oitenta e dois reais e um centavo). 9.2.2. PARA O SEGUNDO ANO DE FUNCIONAMENTO, relativo ao ano de 2015, o valor do contrato foi de R\$ 85.254.269,50 (oitenta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos sessenta e nove reais e cinquenta centavos); 9.2.3. PARA O TERCEIRO ANO DE FUNCIONAMENTO, relativo ao ano de 2016, o valor total estimado foi de R\$ 92.159.775,20 (noventa e dois milhões, cento e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos); 9.2.3.1. Excepcionalmente, devido a dificuldades orçamentárias enfrentada pela Contratante (SES/DF) e de comum acordo entre as partes, o ICIPE renuncia ao recebimento da diferença entre o valor da parcela definido no Termo Aditivo Nº 01 do Contrato de Gestão SES/DF nº 001/2014 e o valor ora estabelecido neste 2º Termo Aditivo, no período de março a agosto de 2016, no valor mensal de R\$ 587.738,06 (quinhentos e oitenta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e seis centavos), perfazendo a renúncia um valor total de R\$ 3.526.428,36 (três milhões, quinhentos e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e seis centavos). Com esta renúncia, os valores a serem repassados ao ICIPE para o custeio das atividades do HCB no exercício fiscal de 2016, fica reduzido a R\$ 88.633.346,84 (oitenta e oito milhões, seiscentos e quarenta e três mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). 9.2.4. PARA O QUARTO ANO DE FUNCIONAMENTO, relativo ao ano de 2017, o valor total estimado é de R\$ 95.738.634,02 (noventa e cinco milhões, setecentos e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e dois centavos); 9.2.5. PARA O QUINTO ANO DE FUNCIONAMENTO, relativo ao ano de 2018, o valor total estimado é de R\$ 141.487.558,32 (cento e quarenta e um milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos); 9.2.6. PARA O SEXTO ANO DE FUNCIONAMENTO, compreendendo os meses de janeiro e fevereiro de 2019, o valor total estimado é de R\$ 34.592.911,32 (trinta e quatro milhões, quinhentos e noventa e dois mil, novecentos e onze reais e trinta e dois centavos). 2.2. Com as alterações elencadas no item 2.1, o valor total do contrato passará de R\$ 695.182.530,98 (seiscentos e noventa e cinco milhões, cento e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e oito centavos) para R\$ 515.994.518,36 (quinhentos e quinze milhões, novecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e seis centavos). Considerando as renúncias financeiras feitas pelo ICIPE, no valor total de R\$ 17.226.716,35 (dezessete milhões, duzentos e vinte e seis mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos), o valor global do contrato ficará reduzido a R\$ 498.767.802,01 (quatrocentos e noventa e oito milhões, setecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e dois reais e quarenta e um centavo), representando uma redução de 28,25% em relação ao Segundo Termo Aditivo (R\$ 695.182.530,98) e de 32,39% em relação ao contrato original (R\$ 737.660.940,00). 2.3. Em função das alterações aditivadas, ficam atualizados os anexos II, III, IV, V, X, XI, e XV, em anexo, que passam a integrar o CG SES/DF 001/2014. Despesa de Publicação: SES. Processo: 0060-002634/2010. Data de Assinatura: 28/02/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratado: NEWTON CARLOS DE ALARCÃO. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e JANAINA INDIANO GIRAÓ RODRIGUES. Publicação do Ajuste Original: 20/02/2014.